

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0011-2012

Início da Tramitação 06/02/2012

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2012.

OFÍCIO/GP/Nº 055/2012.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos através do presente encaminhar o projeto de Lei n.º 011/2012 de 03 de fevereiro de 2012, que **"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Tal reajuste trata da recomposição das perdas salariais dos últimos 12 meses correspondente a 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) (IPCA) e de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) a título de aumento real.

Sem mais para o presente, e esperando contar, mais uma vez com a costumeira atenção de Vossa Excelência, solicito que o presente seja votado em caráter de urgência especial, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP

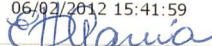
Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0109-2012

Projeto de Lei do Executivo 0011-2012

06/02/2012 15:41:59


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI N.º 011/2012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste de 10% (Dez por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais e da escala de vencimentos do Magistério Público Municipal.

§1º - O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 6,50 % (seis vírgula cinquenta por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses e de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes - Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão e anexo IV - Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011), a qual ficará fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo V da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 581/2011, de 11 de fevereiro de 2011, e seus Anexos I, II e III.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO V - PROJETO DE LEI N.º 011/2012

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2011 = R\$ 3.411.795,26 (três milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2011 = R\$ 3.411.795,26 x 10% = R\$ 341.179,52

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Anual	Exercício		
		2012	2013	2014
Impacto (ITEM 1)	R\$ 28.431,63	R\$ 341.179,52	R\$ 375.297,47	R\$ 412.827,21
TOTAL	R\$ 28.431,63	R\$ 341.179,52	R\$ 375.297,47	R\$ 412.827,21

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2011 – 3º Quadrimestre de 2011:

		Índice %
Receita Corrente Líquida:	R\$ 8.850.003,88	
Gastos com Pessoal e Encargos:	R\$ 3.411.795,26	38,55%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 8.850.003,88	
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.411.795,26	38,55%
(+) IMPACTO	R\$ 341.179,52	3,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.752.974,78	42,40%
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	R\$ 375.297,47	4,24%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.787.092,73	42,79%
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	R\$ 412.827,21	4,66%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.824.622,47	43,21%

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2012.

Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, em 03 de Fevereiro de 2012.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Projeto de Lei n.º 011/2012, de 03 de fevereiro de 2012

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	789,96	829,45	870,93	914,47	960,20	1.008,21	1.058,62
2	889,49	933,97	980,66	1.029,70	1.081,18	1.135,24	1.192,00
3	1.005,13	1.055,38	1.108,15	1.163,56	1.221,74	1.282,82	1.346,96
4	1.135,79	1.192,58	1.252,21	1.314,82	1.380,56	1.449,59	1.522,07
5	1.283,44	1.347,62	1.415,00	1.485,75	1.560,03	1.638,04	1.719,94
6	1.472,11	1.545,72	1.623,00	1.704,15	1.789,36	1.878,83	1.972,77
7	1.688,51	1.772,94	1.861,58	1.954,66	2.052,40	2.155,02	2.262,77
8	1.936,72	2.033,56	2.135,24	2.242,00	2.354,10	2.471,80	2.595,39
9	2.221,42	2.332,49	2.449,12	2.571,57	2.700,15	2.835,16	2.976,92
10	2.547,97	2.675,37	2.809,14	2.949,59	3.097,07	3.251,93	3.414,52
11	2.922,52	3.068,65	3.222,08	3.383,18	3.552,34	3.729,96	3.916,46

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Projeto de Lei n.º 011/2012, de 03 de fevereiro de 2012.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	2.837,21
Coordenador Pedagógico	30	2.039,24
Vice Diretor de Escola	30	2.039,24
Coordenador de Creche	30	1.861,90
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	2.922,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 011/2012, de 03 de fevereiro de 2012

ANEXO II ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	24h	9,84	10,13	10,45	10,75	11,08	11,42	11,76	12,11	12,47	12,85
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	24h	11,81	12,17	12,53	12,9	13,29	13,7	14,1	14,53	14,96	15,42
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	24h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	24h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,3	16,79	17,28	17,81
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	24h	15,02	15,46	15,93	16,41	16,9	17,4	17,93	18,46	19,01	19,58
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	30h	9,84	10,13	10,45	10,75	11,08	11,42	11,76	12,11	12,47	12,85
PEB I	Graduação	2	30h	11,81	12,17	12,53	12,9	13,29	13,7	14,1	14,53	14,96	15,42
PEB I	Pós-grad.	3	30h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
PEB I	Mestrado	4	30h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,3	16,79	17,28	17,81
PEB I	Doutorado	5	30h	15,02	15,46	15,93	16,41	16,9	17,4	17,93	18,46	19,01	19,58
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	12h	9,84	10,13	10,45	10,75	11,08	11,42	11,76	12,11	12,47	12,85
Prof. Mús.	Graduação	2	12h	11,81	12,17	12,53	12,9	13,29	13,7	14,1	14,53	14,96	15,42
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	12h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
Prof. Mús.	Mestrado	4	12h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,3	16,79	17,28	17,81
Prof. Mús.	Doutorado	5	12h	15,02	15,46	15,93	16,41	16,9	17,4	17,93	18,46	19,01	19,58
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	30h	8,84	9,11	9,38	9,66	9,96	10,24	10,56	10,87	11,2	11,54
Prof. Auxiliar	Graduação	2	30h	10,6	10,93	11,26	11,59	11,94	12,3	12,66	13,05	13,44	13,85
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	30h	11,14	11,47	11,81	12,17	12,54	12,91	13,31	13,71	14,11	14,54
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	30h	12,25	12,63	13	13,39	13,79	14,2	14,64	15,07	15,52	15,99
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	30h	13,48	13,88	14,3	14,73	15,17	15,63	16,1	16,59	17,08	17,59
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	20/24/30h	11,81	12,17	12,53	12,9	13,29	13,7	14,1	14,53	14,96	15,42
PEB II	Pós-grad.	3	20/24/30h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
PEB II	Mestrado	4	20/24/30h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,29	16,79	17,28	17,81
PEB II	Doutorado	5	20/24/30h	15,02	15,46	15,93	16,4	16,9	17,4	17,6	18,47	19,02	19,58



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 011/2012** que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0109/2012.

Fernão, 06 de fevereiro de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

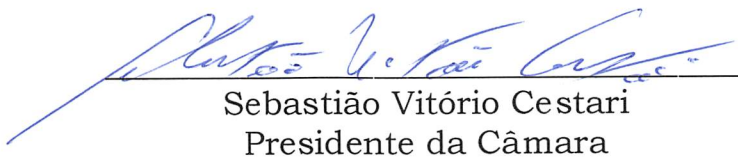
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 011/2012** que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 011/2012** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2012.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de fevereiro de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 011/2012** que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 07 de fevereiro de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



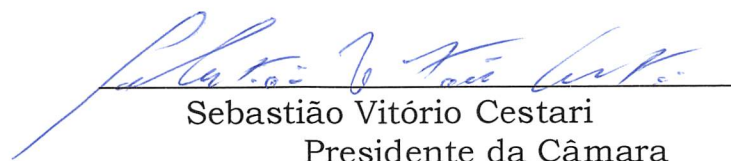
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 011/2012** que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de fevereiro de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 006/2012** subscrito pelos vereadores, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **Projeto de Lei n.º 011/2012** que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal, tendo às Comissões emitidos seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 07 de fevereiro de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 011/2012** que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e dá **Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal** foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 07 de fevereiro de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

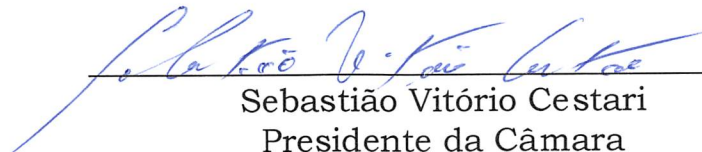
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 07 de fevereiro de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



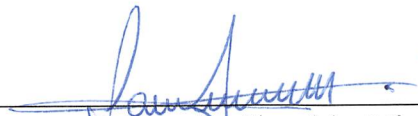
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO¹

REQUERIMENTO N.º 006/2012

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **Projeto de Lei n.º 011/2012** que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

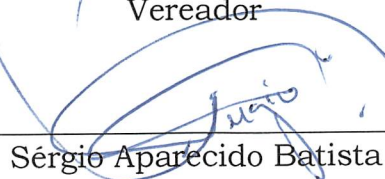
Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2012.



Jaime de Almeida Mira
Vereador



Antonio Carlos de Oliveira
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 011/2012

DATA: 06/02/2012

AUTORIA: Prefeitura Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 011/2012 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER Nº 011/2012

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 011/2012 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2012.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 011/2012

DATA: 06/02/2012

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 011/2012 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 012/2012

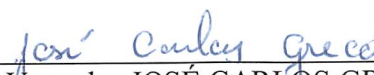
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

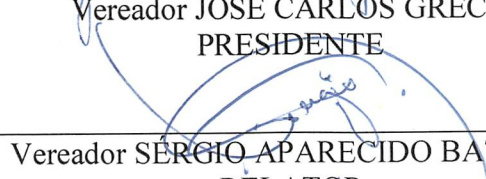
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 011/2012 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2012.


Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE


Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR


Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 08 de fevereiro de 2012.

Ofício n.º 018/2012

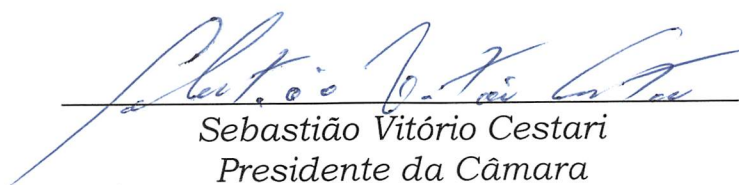
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º **012/2012** relativo ao **Projeto de Lei** n.º 011/2012 que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovado sem emendas.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob nº	15218	fol.	81
livro nº	16		
Em,	08	de	fevereiro
		de	2012
Rogério Lourenço			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2012.

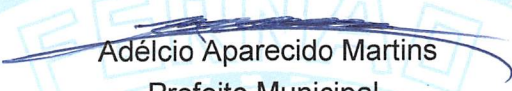
Ofício nº 65/2012.
Assunto: Encaminha Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar a Lei de n. 635/2012, datada de 10 de fevereiro de 2012, que **"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Encaminho, pois a Lei em questão haja vista a formalização concernente à promulgação que se verifica.

Respeitosamente,


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.

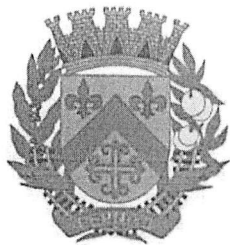
Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0130-2012
Recebido do Executivo 0010-2012

13/02/2012 13:45:08


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 635/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste de 10% (Dez por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais e da escala de vencimentos do Magistério Público Municipal.

§1º - O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 6,50 % (seis vírgula cinquenta por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses e de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes - Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão e anexo IV - Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011), a qual ficará fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo V da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2012.

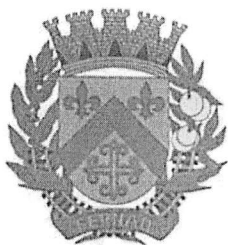
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 581/2011, de 11 de fevereiro de 2011, e seus Anexos I, II e III.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Satiana nay Costa

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



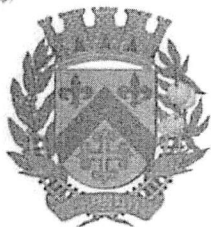
Lei n.º 635/2012, de 10 de fevereiro de 2012

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	789,96	829,45	870,93	914,47	960,20	1.008,21	1.058,62
2	889,49	933,97	980,66	1.029,70	1.081,18	1.135,24	1.192,00
3	1.005,13	1.055,38	1.108,15	1.163,56	1.221,74	1.282,82	1.346,96
4	1.135,79	1.192,58	1.252,21	1.314,82	1.380,56	1.449,59	1.522,07
5	1.283,44	1.347,62	1.415,00	1.485,75	1.560,03	1.638,04	1.719,94
6	1.472,11	1.545,72	1.623,00	1.704,15	1.789,36	1.878,83	1.972,77
7	1.688,51	1.772,94	1.861,58	1.954,66	2.052,40	2.155,02	2.262,77
8	1.936,72	2.033,56	2.135,24	2.242,00	2.354,10	2.471,80	2.595,39
9	2.221,42	2.332,49	2.449,12	2.571,57	2.700,15	2.835,16	2.976,92
10	2.547,97	2.675,37	2.809,14	2.949,59	3.097,07	3.251,93	3.414,52
11	2.922,52	3.068,65	3.222,08	3.383,18	3.552,34	3.729,96	3.916,46

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2012.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 635/2012, de 10 de fevereiro de 2012

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	24h	9,84	10,13	10,45	10,75	11,08	11,42	11,76	12,11	12,47	12,85
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	24h	11,81	12,17	12,53	12,90	13,29	13,70	14,10	14,53	14,96	15,42
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	24h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	24h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,30	16,79	17,28	17,81
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	24h	15,02	15,46	15,93	16,41	16,90	17,40	17,93	18,46	19,01	19,58
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	30h	9,84	10,13	10,45	10,75	11,08	11,42	11,76	12,11	12,47	12,85
PEB I	Graduação	2	30h	11,81	12,17	12,53	12,90	13,29	13,70	14,10	14,53	14,96	15,42
PEB I	Pós-grad.	3	30h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
PEB I	Mestrado	4	30h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,30	16,79	17,28	17,81
PEB I	Doutorado	5	30h	15,02	15,46	15,93	16,41	16,90	17,40	17,93	18,46	19,01	19,58
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	12h	9,84	10,13	10,45	10,75	11,08	11,42	11,76	12,11	12,47	12,85
Prof. Mús.	Graduação	2	12h	11,81	12,17	12,53	12,90	13,29	13,70	14,10	14,53	14,96	15,42
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	12h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
Prof. Mús.	Mestrado	4	12h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,30	16,79	17,28	17,81
Prof. Mús.	Doutorado	5	12h	15,02	15,46	15,93	16,41	16,90	17,40	17,93	18,46	19,01	19,58
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	30h	8,84	9,11	9,38	9,66	9,96	10,24	10,56	10,87	11,20	11,54
Prof. Auxiliar	Graduação	2	30h	10,60	10,93	11,26	11,59	11,94	12,30	12,66	13,05	13,44	13,85
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	30h	11,14	11,47	11,81	12,17	12,54	12,91	13,31	13,71	14,11	14,54
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	30h	12,25	12,63	13,00	13,39	13,79	14,20	14,64	15,07	15,52	15,99
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	30h	13,48	13,88	14,30	14,73	15,17	15,63	16,10	16,59	17,08	17,59
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	20/24/30h	11,81	12,17	12,53	12,90	13,29	13,70	14,10	14,53	14,96	15,42
PEB II	Pós-grad.	3	20/24/30h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
PEB II	Mestrado	4	20/24/30h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,29	16,79	17,28	17,81
PEB II	Doutorado	5	20/24/30h	15,02	15,46	15,93	16,40	16,90	17,40	17,60	18,47	19,02	19,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Lei n.º 635/2012, de 10 de fevereiro de 2012.

ANEXO III

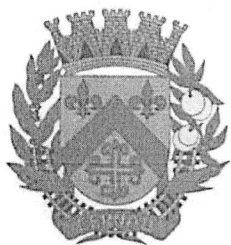
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	2.837,21
Coordenador Pedagógico	30	2.039,24
Vice Diretor de Escola	30	2.039,24
Coordenador de Creche	30	1.861,90
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	2.922,52

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2012.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

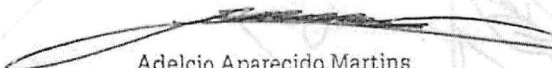


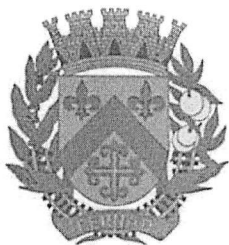
Lei n.º 635/2012, de 10 de fevereiro de 2012.

ANEXO IV

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	667,15

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2012


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO V - LEI N.º 635/2012

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2011 = R\$ 3.411.795,26 (três milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2011 = R\$ 3.411.795,26 x 10% = R\$ 341.179,52

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

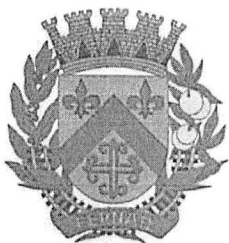
Consolidação do Impacto	Valores Anual	Exercício		
		2012	2013	2014
Impacto (ITEM 1)	R\$ 28.431,63	R\$ 341.179,52	R\$ 375.297,47	R\$ 412.827,21
TOTAL	R\$ 28.431,63	R\$ 341.179,52	R\$ 375.297,47	R\$ 412.827,21

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2011 – 3º Quadrimestre de 2011:

Receita Corrente Líquida:	R\$ 8.850.003,88	Índice %
Gastos com Pessoal e Encargos:	R\$ 3.411.795,26	38,55%



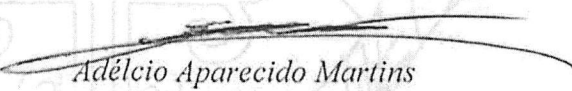
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

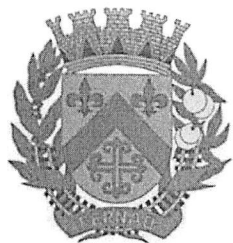


4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 8.850.003,88	
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.411.795,26	38,55%
(+) IMPACTO	R\$ 341.179,52	3,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.752.974,78	42,40%
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	R\$ 375.297,47	4,24%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.787.092,73	42,79%
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	R\$ 412.827,21	4,66%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.824.622,47	43,21%

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, em 10 de fevereiro de 2012.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL